

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera inc. I, do Art. 1º, Lei Municipal Nº 2.743, de 27 de setembro de 2016.

Art. 1º O inc. I, do Art. 1º, Lei Municipal Nº 2.743, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

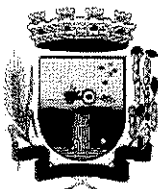
I – 1 (um), Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.(NR)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
03 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência o Projeto de Lei Nº 50/2016, que “Altera inc. I, do Art. 1º, Lei Municipal Nº 2.743, de 27 de setembro de 2016.”

Este projeto faz-se necessária uma vez que não existe concurso para o cargo de auxiliar de enfermagem, somente para Técnico em Enfermagem, e como o salário é o mesmo optou-se pela alteração da Lei.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal